



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

ed. Quant
Held
A
X

Ata da 15ª Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, realizada no dia 11 de agosto de 2026

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte seis, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, na 14ª Reunião Ordinária, na sua sede.

Presentes o Presidente da Junta, José Júlio Pinto, a Secretária, Helga Maria Gonçalves Tojal Pinheiro, e os Vogais, Ilda Maria Monteiro Araújo Duarte e Olivério Matos da Luz Ribeiro, encontrando-se ausente o Tesoureiro por motivo de Férias.

Eram dezoito horas e trinta minutos quando o Presidente deu início à reunião, com a seguinte Ordem do Dia:

A- Período Antes da Ordem do Dia:

Ponto 1- Leitura e aprovação da Ata relativa à 14ª Reunião Ordinária de 28 de julho de 2026;

Aprovada por Unanimidade.

Ponto 2- Saldo da Tesouraria: 224.157,29€ (duzentos e vinte e quatro mil e cento e cinquenta e sete euros e vinte e nove centimos).

O Executivo tomou conhecimento.

B- Período da Ordem do Dia:

O Presidente deu início à ordem de trabalhos:

Ponto 1- Subscrita pela Vogal da Junta, a Proposta nº 113/2026, referente à autorização da OVP com andaime no Beco dos Vicentes, a qual se transcreve na íntegra:

Foi apresentado nesta Junta de Freguesia, pelo morador Marco António Frias Romão, um pedido de autorização para ocupação da via pública com andaimes, numa área de 12,5 m², destinado à execução de obras no imóvel [REDACTED]

[REDACTED] pelo período compreendido entre 02 de setembro 2026 e 30 de setembro de 2026.



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

2026-2026
11/10
[Signature]
[Checkmark]

O referido imóvel encontra-se inserido na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Zambujal.

Analizado o pedido e consultado o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, bem como o Regulamento de Taxas do Município de Loures, verifica-se que o pedido respeita à ocupação temporária do espaço público com andaimes, destinada à realização de obras de conservação no imóvel acima identificado.

Considerando que:

- O imóvel encontra-se localizado na Área de Reabilitação Urbana do Zambujal;
- A ocupação da via pública é temporária e destina-se exclusivamente à execução de obras de conservação;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, as ocupações da via pública destinadas à realização de obras de conservação em imóveis inseridos em Área de Reabilitação Urbana beneficiam de isenção do pagamento de taxas durante os primeiros quatro meses de ocupação;
- O período de ocupação solicitado (02 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026) se encontra integralmente abrangido pelo referido período de isenção;

Propõe-se que a Junta de Freguesia delibere:

1. Autorizar a ocupação da via pública com andaime, numa área de 12,5 m², destinada à execução de obras no [REDACTED], entre os dias 02 de setembro de 2026 e 30 de setembro de 2026;
2. Reconhecer que a ocupação beneficia da isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, por se tratar de obras de conservação em imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana do Zambujal;
3. Submeter a presente proposta à apreciação e deliberação da Junta de Freguesia.

Deliberado, por unanimidade aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 2- Subscrita pela Vogal da Junta, a Proposta nº 114/2026, referente à isenção do pagamento de taxas ao Zambujalense Futebol Clube, pela Festa de Aniversário, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

ced. quant
Hels
A
X

- de acordo com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- Festa de Aniversário do Zambujalense Futebol Clube, promovido pelo Zambujalense Futebol Clube, que se realizou no dia 2 de agosto de 2026;
- é prática desta Autarquia, proceder à isenção do pagamento de taxas da licença para a realização deste tipo de evento;
- o apoio que ora se propõe, no montante de 107,80€ (cento e sete euros e oitenta centimos).

Tenho a honra de propor:

Que a Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea c) do nº 3 do artigo 16º Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao Zambujalense Futebol Clube, pela Festa de Aniversário do Zambujalense Futebol Clube, no valor de 107,80€ (cento e sete euros e oitenta centimos).

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 3- Subscrita pela vogal da Junta, a Proposta nº 115/2026 referente ao cancelamento das Guias de Receita de OVP ao senhor Carlos Manuel de Jesus Maria, a qual se transcreve na íntegra:

Informa-se que o estabelecimento comercial do Sr. Carlos Manuel de Jesus Maria foi afetado por um incêndio de grandes proporções no final do mês de fevereiro de 2026, o que impossibilitou o normal funcionamento da atividade, mantendo o estabelecimento encerrado desde essa data.

No dia 29 de julho de 2026, o Sr. Carlos Manuel de Jesus Maria deslocou-se à Sede da Junta de Freguesia, onde comunicou que prevê reabrir o seu estabelecimento durante o mês de agosto de 2026.

Atendendo às circunstâncias excecionais decorrentes do incêndio, que impediram o exercício da atividade comercial durante o período em causa, propõe-se à Junta de Freguesia a aprovação do cancelamento das Guias de Receita n.º GR 2026OVP0020500/286 e n.º GR



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

2026OVP0020500/287
116
A.
X

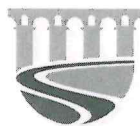
2026OVP0020500/287, por se considerar que a cobrança das mesmas não se justifica face à comprovada impossibilidade de utilização e funcionamento do estabelecimento.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta subscrita

Ponto 4- Subscrita pelo Presidente da Junta, a Proposta nº 116/2026 referente à adjudicação da Empreitada de “Recuperação de Parques Infantis da União de Freguesias”, a qual se transcreve na íntegra:

- ✓ A Associação Grupo Folclórico e Etnográfico Danças e Cantares "Verde Minho" irá realizar, no próximo dia **4 de outubro**, a **29.ª edição do Encontro de Tocadores de Concertinas e Desfolhada do Milho à Moda do Minho**, iniciativa que inclui a recriação de uma malhada tradicional, contribuindo para a preservação, valorização e divulgação das tradições e do património cultural e etnográfico do Minho.
- ✓ Este evento constitui uma referência no panorama cultural da freguesia, promovendo o convívio entre a comunidade, a participação de grupos e tocadores de concertina e a valorização das tradições populares. Está prevista a presença de cerca de **70 tocadores de concertina**, aos quais a associação pretende oferecer uma lembrança alusiva ao evento.
- ✓ Para esse efeito, a Associação solicitou à Junta de Freguesia a atribuição de um apoio financeiro que permita compartilhar a aquisição das referidas lembranças.
- ✓ Considerando o relevante interesse cultural e etnográfico da iniciativa, o contributo da associação para a preservação das tradições locais e a dinamização da freguesia, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere atribuir à **Associação Grupo Folclórico e Etnográfico Danças e Cantares "Verde Minho"** um apoio financeiro no montante de **500,00 € (quinhentos euros)**, destinado a compartilhar as despesas com a aquisição das lembranças a oferecer aos participantes do **29.º Encontro de Tocadores de Concertinas e Desfolhada do Milho à Moda do Minho**.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
01.00/04.07.01	2/11	437	503	500,00



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

2026-09-01
11/2
A
1

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita.

Ponto 5- Subscrita pela Secretária da Junta, a Proposta nº 117/2026 referente à atribuição de um apoio monetário à Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Antão do Tojal, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

Foi apresentado pela Comissão da Capela de Nossa Senhora da Apresentação – Pintéus (Fábrica da Igreja de Santo Antão) um pedido de apoio financeiro destinado a suportar os encargos com a atuação da Orquestra da Sociedade Recreativa e Cultural de Pintéus, que acompanhará a Procissão em honra de Nossa Senhora da Apresentação, a realizar no próximo dia 06 de setembro de 2026.

Considerando a relevância desta celebração para a comunidade local, bem como o seu interesse cultural, religioso e tradicional, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de **600,00 € (seiscentos euros)** à Fábrica da Igreja de Santo Antão, destinado a compartilhar o custo da atuação da Orquestra da Sociedade Recreativa e Cultural de Pintéus.

Proponho que:

O Executivo delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de **600,00 € (seiscentos euros)** à Fábrica da Igreja de Santo Antão, para comparticipação da despesa com a atuação da Orquestra da Sociedade Recreativa e Cultural de Pintéus.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
01.00/04.07.01	2/11	447	544	600,00

Deliberado, por unanimidade aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 6- Subscrita pelo presidente da Junta, a Proposta nº 118/2026, referente à decisão de não Adjudicação de revogação da decisão de contratar, o procedimento de Aquisição de uma



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

2026-05-27
HJP
A
X

viatura de 6 lugares, com caixa aberta, para o setor da Limpeza urbana, a qual se transcreve na íntegra:

DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO – REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE VIATURA DE 6 LUGARES COM CAIXA ABERTA DE MADEIRA PARA O SETOR DA LIMPEZA URBANA

Considerando que:

No âmbito do procedimento de aquisição de uma viatura de 6 lugares com caixa aberta de madeira, cuja abertura das propostas ocorreu em **27 de maio de 2026**, foram apresentadas propostas pelas empresas **Santogal R - Comércio e Reparação de Automóveis, S.A.** e **Melo Falcão, Lda.**;

Ambas as propostas apresentadas excedem o valor base (ou valor limite) fixado para o procedimento, não sendo, por esse motivo, possível proceder à adjudicação nos termos definidos nas peças do procedimento;

Dispõe o art. 79.º, n.º 1, al. b) do CCP que não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando “*Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas*”, devendo ser revogada a decisão de contratar, de acordo com o previsto no art. 80.º, n.º 1 do CCP.

Propõe-se:

Nos termos e com os fundamentos supra, a extinção do procedimento de Consulta Prévia, nos termos do disposto nos artigos 79.º, n.º 1 al. b) e 80.º, n.º 1 do CCP, implicando a deliberação de extinção do procedimento e a revogação da decisão de contratar.

Deliberado, por unanimidade aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 7- Subscrita pelo Presidente da Junta, a Proposta nº 119/2026, referente à atribuição de um apoio monetário, à Associação Clube Veteranos Leões de Camarate para a realização do XVII Torneio Cidade de Loures em Futebol, a qual se transcreve na íntegra:



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

2026-2027
10/10
A X

Considerando que:

A Associação Clube de Veteranos Leões de Camarate desenvolve um trabalho importante na promoção do desporto, do convívio intergeracional e da participação associativa, contribuindo para a dinamização social e comunitária da freguesia.

A realização do XVII Torneio Cidade de Loures em Futebol, no escalão de veteranos, a decorrer no dia 26 de setembro no Campo Municipal 1º de Maio, no Catujal, constitui uma iniciativa de relevante interesse desportivo e social, promovendo hábitos de vida saudáveis, o espírito de equipa e o fortalecimento das relações entre atletas, clubes e comunidade.

Para além da vertente competitiva, o torneio terá uma componente de solidariedade, proporcionando durante o mês de junho, em várias escolas da freguesia um dia de utilização gratuito de insufláveis.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro à Associação Clube de Veteranos Leões de Camarate, no valor de 500,00€ (quinhentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
01.00/04.07.01	2/11	454	527	500,00

Deliberado, por unanimidade aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 8- Subscrita pelo Presidente da Junta, a Proposta nº 120/2026, referente à 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PPI e PPA, que se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Edoardo
12/2
A
X

- Aquisição de equipamento informático - PPI Projeto 1/3 (3.000,00€);
- Outros investimentos no cemitério – PPI Projeto 2018/1 (5.000,00€);
- Aquisição de equipamentos – PPI Projeto 2/10 (900,00€);
- Conservação dos diversos equipamentos desportivos - PPI Projeto 2/7 (8.000,00€);
- Remodelação/Renovação de parques infantis - PPI Projeto 2/20 (26.650,00€).

B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:

- Aquisição de viatura p/ setor operacional - PPI Projeto 2025/6 (16.000,00€);
- Conservação de zonas verdes - PPI Projeto 2/21 (15.650,00€);
- Aquisição de equipamentos para a Limpeza Urbana – PPI Projeto 2/23 (900,00€);
- Construção do Parque Infantil do Olival da Boca - PPI Projeto 2022/7 (8.000,00€)
- Rede Viária - Repavimentações - PPI Projeto 3/5 (3.000,00€);

Propõe-se que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PPI e PPA.

Deliberado, por unanimidade aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 9- Subscrita pelo Presidente da Junta, a Proposta nº 121/2026, referente à instauração de processo disciplinar a um trabalhador da Junta de Freguesia, que se transcreve na íntegra:

De acordo com a Informação “Para o Executivo da Junta de Freguesia – Assiduidade de trabalhador da Junta durante o ano 2026”, datada de 10 de junho de 2026, que se anexa, constata-se que, desde janeiro até junho de 2026, o trabalhador faltou ao serviço, sem ter apresentado justificação, 49 dias (5 dias em janeiro; 8 dias em fevereiro; 9 dias em março; 8 dias em abril; nove dias em maio e 10 dias em junho).

Considerando que:

- 1) Nos termos do disposto no nº1 do Artigo 73º da Lei nº 35/2014, de 10 de junho “ O trabalhador está sujeito aos deveres previstos na presente Lei, noutros diplomas legais e



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

regulamentados e no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho que lhe seja aplicável.”;

- 2) De entre os deveres enunciados no nº 2 do mesmo Artigo e diploma, de 10 de junho “O trabalhador não cumpriu o dever de assiduidade que, nos termos do ponto 11 do nº2 do Artigo 73º do mesmo diploma refere que “Os deveres de assiduidade e de pontualidade consistem em comparecer ao serviço regular e continuamente e nas horas que estejam designadas”:
- 3) Nos termos do nº 3 do artigo 176º do mesmo diploma “Os trabalhadores ficam sujeitos ao poder disciplinar desde a constituição do vínculo de emprego público, em qualquer das suas modalidades.”
- 4) Nos termos do Artigo 183º do mesmo diploma “Considera-se infração disciplinar o comportamento do trabalhador, por ação ou omissão, ainda que meramente culposos, que viole deveres gerais ou especiais inerentes à função que exerce”
- 5) Nos termos do Artigo 194º do mesmo diploma “As sanções disciplinares de multa e superiores são sempre aplicadas após o apuramento dos factos em processo disciplinar”.

Face ao exposto propõe-se a instauração de processo disciplinar ao trabalhador

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião eram vinte horas e quinze minutos.

O Executivo da Junta de Freguesia,

Helga Teixeira do Tojal Pinheiro

Helga Teixeira do Tojal Pinheiro

